



Resolução n. 03/2022 - OAB/RN

“Determina luto oficial por três dias, em memória do Advogado e desembargador aposentado, senhor José Vasconcelos da Rocha”.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Advogado e desembargador aposentado, senhor José Vasconcelos da Rocha, ocorrido ontem tarde da noite;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à Advocacia Potiguar no decorrer de sua vida como cidadão e agente político;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade da sociedade Norte-Rio Grandense e da Advocacia Potiguar;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Rio Grande do Norte, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor José Vasconcelos da Rocha, que, em vida, prestou inestimáveis serviços como Advogado, político e desembargador;

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por esta Resolução, as bandeiras ficarão hasteadas a meio mastro em todos os órgãos da OAB/RN.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 24 de fevereiro de 2022.

Aldo de Medeiros Lima Filho
Presidente da OAB/RN